



Ata nº 1

Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto “P1.4 - Programa Melhor Floresta, inserido no projeto Transform - Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica”.

Ao dia vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte e três, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, o júri designado por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datada de 24 de março de 2023, iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do Projeto “P1.4 - Programa Melhor Floresta, inserido no projeto Transform - Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica”, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem, os seguintes membros do júri:

Presidente: Pedro Arnaldo de Sousa e Silva Reis, investigador auxiliar do INIAV.

1.ª vogal efetiva: Ana Maria Contente de Vinha Novais, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia.

2.ª vogal efetiva Maria João Prudêncio Rafael Canadas, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia.

A Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade:

- i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final;

- ii. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos;
- iii. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

i Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Realização de tarefas no âmbito do estudo sobre as práticas, motivações e condicionantes para adoção de mudanças técnico-organizativas pelos proprietários florestais, baseado em inquérito de campo. Participação nas atividades de divulgação, capacitação e transferência do conhecimento.

Requisitos de admissão: Contratação de um técnico superior, com formação em Ciências Agrárias ou afins, com competências na análise técnico-económica de sistemas florestais ou agroflorestais, com boas aptidões no relacionamento pessoal, realização de inquéritos ou entrevistas, domínio da língua inglesa, capacidade de análise de artigos científicos, organização de dados, tratamento estatístico e análise dos resultados, possuir carta de condução.

Métodos de seleção: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a **avaliação curricular (AC)** o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

a) Critérios de elegibilidade da candidatura:

- Mestrado nas áreas científicas/disciplinares das Ciências Agrárias ou afins;
- Bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada;
- Possuir carta de condução.

b) Critérios de avaliação: Avaliação curricular tendo por base os seguintes parâmetros:

- Média final do Mestrado (de 0 a 20 valores);
- Formação complementar relevante para o Plano de trabalhos;
- Experiência profissional relevante para o Plano de trabalhos;
- Avaliação da Carta de Motivação.

Em complemento, caso os membros do Júri considerem necessário, os candidatos serão sujeitos a uma entrevista para avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.



Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:

1. Nota do Mestrado (**NM**) (50%);
2. Formação complementar relevante para o Plano de trabalhos (**FC**) (15%);
3. Experiência profissional relevante para o Plano de trabalhos (**EP**) (20%);
4. Motivação (**M**) para participar no projeto (15%)

A **nota de curso** será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido que a pontuação corresponderá à nota final do Mestrado.

A **formação complementar relevante para o Plano de trabalhos**, será pontuada entre 0 e 20 valores, em cinco níveis, em função das ações/cursos/disciplinas de formação, do tempo da ação/curso/ disciplina e da relevância para o Plano de trabalhos, tendo o júri definido cinco níveis e os correspondentes valores.

Formação complementar	Valorização
Sem formação relevante	0
Baixo nível de formação	5
Nível suficiente de formação	10
Bom nível de formação	15
Excelente nível de formação	20

A **experiência profissional relevante para o Plano de trabalhos**, será pontuada entre 0 e 20 valores, em cinco níveis, em função do tempo da experiência profissional e da sua relevância para o Plano de trabalhos, tendo o júri definido cinco níveis e os correspondentes valores.

Formação complementar	Valorização
Sem experiência relevante	0
Baixo nível de experiência	5
Nível suficiente de experiência	10
Bom nível de experiência	15
Excelente nível de experiência	20

A **motivação para participação no projeto** será pontuada com um máximo de 20 valores, de acordo com uma apreciação global da carta de motivação.



Valorização e classificação final:

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a **classificação final (CF)** considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (85\% AC) + (15\% M)$$

AC = avaliação curricular

M = motivação para participação no projeto

Em que:

$$AC = (50\% NM + 15\% FC + 20\% EP)$$

NM = nota de curso

FC = formação complementar relevante

EP = experiência profissional relevante

Em caso de realização de entrevista, serão selecionados para esta fase apenas os três candidatos com melhor classificação, de acordo com fórmula indicada acima.

ii Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos.

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em www.bep.gov.pt.

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.



A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

iii Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente

Pedro Alberto de Sousa e Silva Reis

Pedro Reis

1º Vogal Efetiva

Ana Maria Santos de Sousa Novais

Ana Novais

2º Vogal Efetiva

Maria João Canadas

Maria João Canadas

45 2
Ass. Nível 3
[Signature]

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 1333,35€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, e ao nível remuneratório 16.º.

9. Nível habilitacional: Mestrado, ou grau superior, em Ciências Agrárias ou afins.

9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuir carta de condução de veículos ligeiros.

10.2 Requisitos preferenciais:

- a) Formação complementar relevante para o Plano de trabalhos;
- b) Experiência profissional relevante para o Plano de trabalhos.

11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:

- 1. Nota do Mestrado (NM) (50%);
- 2. Formação complementar relevante para o Plano de trabalhos (FC) (15%);
- 3. Experiência profissional relevante para o Plano de trabalhos (EP) (20%);
- 4. Motivação (M) para participar no projeto (15%)

A nota de curso será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido que a pontuação corresponderá à nota final do Mestrado.

A formação complementar relevante para o Plano de trabalhos, será pontuada entre 0 e 20 valores, em cinco níveis, em função das ações/cursos/disciplinas de formação, do tempo da ação/curso/disciplina e da relevância para o Plano de trabalhos, tendo o júri definido cinco níveis e os correspondentes valores.

Formação complementar	Valorização
Sem formação relevante	0
Baixo nível de formação	5
Nível suficiente de formação	10
Bom nível de formação	15
Excelente nível de formação	20

3/5 Rui
A. N. W. S.
[Signature]

A **experiência profissional relevante para o Plano de trabalhos**, será pontuada entre 0 e 20 valores, em cinco níveis, em função do tempo da experiência profissional e da sua relevância para o Plano de trabalhos, tendo o júri definido cinco níveis e os correspondentes valores.

Formação complementar	Valorização
Sem experiência relevante	0
Baixo nível de experiência	5
Nível suficiente de experiência	10
Bom nível de experiência	15
Excelente nível de experiência	20

A **motivação para participação no projeto** será pontuada com um máximo de 20 valores, de acordo com uma apreciação global da carta de motivação.

Valorização e classificação final:

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a **classificação final (CF)** considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte formula:

$$CF = (85\% AC) + (10\% M)$$

AC = avaliação curricular

M = motivação para participação no projeto

Em que:

$$AC = (50\% NM + 15\% FC + 20\% EP)$$

NM = nota de curso

FC = formação complementar relevante

EP = experiência profissional relevante

Em complemento, caso os membros do Júri considerem necessário, os candidatos serão sujeitos a uma entrevista para avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

13. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

14. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR.

4/5 R. Au Novais

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.
c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

15. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

16. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

17. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.v.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>.

20. Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Pedro Arnaldo de Sousa e Silva Reis, investigador auxiliar do INIAV.

1.ª vogal efetiva: Ana Maria Contente de Vinha Novais, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia.

2.ª vogal efetiva Maria João Prudêncio Rafael Canadas, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia.

1.ª vogal suplente: Eugénia Maria Antunes de Andrade, investigadora auxiliar do INIAV (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.ª vogal suplente: Isabel Maria da Silva Monteiro Miranda Calha, investigadora auxiliar do INIAV.

21. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

5/5 Re
Ava N.º 3
JPC

22. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.